



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de
5 de Dezembro de 2.017**

Edição Digital n° 740 Páginas 27

Guaratuba, 18 de Janeiro de 2.021



DECRETOS

DECRETO Nº 23.680

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba Exercício Financeiro de 2021, na forma dos anexos I, II, III, do presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.870 para o Exercício Financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III, IV, V, VI e VII, do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO RECEITAS CORRENTES		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
101	Fundeb 60%	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67
102	Fundeb 40%	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-736.916,67	-736.916,67	-736.916,67	-736.916,67	-736.916,67	-736.916,67
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
107	Salário-Educação	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
119	PNAT-Transporte Escolar	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00
130	RETE - Transporte Escolar Estadual	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	69.416,67	69.416,67	69.416,67	69.416,67	69.416,67	69.416,67
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
314	SUS- Estadual	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67
331	APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	58.666,67	58.666,67	58.666,67	58.666,67	58.666,67	58.666,67
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67
495	Atenção Básica	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33
501	Receitas de Aliações de Ativos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	63.416,67	63.416,67	63.416,67	63.416,67	63.416,67	63.416,67
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33
509	Gerenciamento do Trânsito	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
515	FUNRECOM	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67
791	VIGIAS - SUS -Estadual	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
797	Fedat - estruturação Unidade de Atenção Esp. Em Saúde - Aquis. De Equip.	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
808	PPAS IV - ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
935	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
941	Honorários Advocatórios	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
965	PONTE ÚNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MÉDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
984	PMG Multa Ambiental Judicial	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
000	Recursos Ordinários (Líbras)	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67
5314	NUCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA E PROMOÇÃO A SAUDE	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAÚDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00
7314	SUS ESTADUAL PROG SAÚDE DO VIAJANTE	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
TOTAL DAS RECEITAS POR FONTE		15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00





ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO RECEITAS CORRENTES		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
101	Fundeb 60%	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	26.042.000,00
102	Fundeb 40%	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-736.916,67	736.916,67	-736.916,67	-736.916,67	736.916,67	-736.916,67	-8.843.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
107	Salário Educação	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	2.466.000,00
114	PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
119	PNAT Transporte Escolar	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	1.417.000,00
131	PNAE - Programa Merenda Escolar	69.416,67	69.416,67	69.416,67	69.416,67	69.416,67	69.416,67	833.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
314	SUS - Estadual	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	617.000,00
331	APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	58.666,67	58.666,67	58.666,67	58.666,67	58.666,67	58.666,67	704.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	1.505.000,00
495	Atenção Básica	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	1.915.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
504	Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	63.416,67	63.416,67	63.416,67	63.416,67	63.416,67	63.416,67	761.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	10.036.000,00
509	Gerenciamento do Trânsito	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	158.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	4.314.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	12.654.000,00
512	CIDE (Lei 10868/04, art. 1ºB)	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
515	FUNREBOM	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	214.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	221.000,00
791	VIGIAS SUS - Estadual	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
797	Federal - estruturação Unidade de Atenção Esp. Em saúde - Aquis. De Equip.	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
941	Honorários Advocatícios	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
965	FONTE ÚNICA BEM ESTAR SOCIAL BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2016)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
984	PMG Mutua Ambiental Judicial	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
000	Recursos ordinários (Livres)	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	129.326.000,00
5314	NUCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA E PROMOÇÃO A SAUDE	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERAÇÃO VERSÃO 2016 2017/FARMACIA CUSTEIO	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	1.092.000,00
7314	SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL DA \$ RECEITA \$ POR FONTE		15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	186.000.000,00





ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO DESPESAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
101 Fundeb 60%	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67	2.170.166,67
102 Fundeb 40%	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-736.916,67	-736.916,67	-736.916,67	-736.916,67	-736.916,67	-736.916,67
104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
107 Salário-Educação	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00
114 PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
119 PNAT-Transporte Escolar	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00
130 PETE - Transporte Escolar Estadual	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33
131 PNAE- Programa Merenda Escolar	69.416,67	69.416,67	69.416,67	69.416,67	69.416,67	69.416,67
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
314 SUS- Estadual	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67
331 ARSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	58.666,67	58.666,67	58.666,67	58.666,67	58.666,67	58.666,67
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67
495 Atenção Básica	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33
501 Receitas de Alienações de Ativos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	63.416,67	63.416,67	63.416,67	63.416,67	63.416,67	63.416,67
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33
509 Gerenciamento do Trânsito	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67	13.166,67
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
515 FUNREBOM	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67
791 VIGIAS - Estadual	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
797 Fedeal - estruturação Unidade de Atenção Esp. Em saúde - Aquis. De Equip.	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
808 PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
880 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
934 SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
936 SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
941 Honorários Advocatícios	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
985 FONTE ÚNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MÉDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
984 PMG Multa Ambiental Judicial	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
000 Recursos ordinários (Livres)	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67	10.777.166,67
6314 NÚCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
6314 FMS - ASSIS. ESTADUAL SAÚDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017/FARMÁCIA CUSTEIO	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00
7314 SUS/ESTADUAL PROG SAÚDE DO VIAJANTE	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
8314 INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
9314 PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
TOTAL DA RECEITAS POR FONTE	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00





ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO DESPESAS CORRENTES		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
101	Fundeb 60%	2.170.166,87	2.170.166,87	2.170.166,87	2.170.166,87	2.170.166,87	2.170.166,87	26.042.000,00
102	Fundeb 40%	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-736.916,87	-736.916,87	-736.916,87	-736.916,87	-736.916,87	-736.916,87	-8.843.000,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
107	Salário-Educação	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	2.466.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	1.417.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	69.416,87	69.416,87	69.416,87	69.416,87	69.416,87	69.416,87	833.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
314	SUS- Estadual	51.416,87	51.416,87	51.416,87	51.416,87	51.416,87	51.416,87	617.000,00
331	APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
389	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	58.886,87	58.886,87	58.886,87	58.886,87	58.886,87	58.886,87	704.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.416,87	125.416,87	125.416,87	125.416,87	125.416,87	125.416,87	1.505.000,00
495	Atenção Básica	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	159.583,33	1.915.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	63.416,87	63.416,87	63.416,87	63.416,87	63.416,87	63.416,87	761.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	836.333,33	10.035.000,00
509	Gerenciamento do Trânsito	13.166,87	13.166,87	13.166,87	13.166,87	13.166,87	13.166,87	158.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	359.500,00	4.314.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	12.654.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 13B)	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
515	FUNREBOM	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	214.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	18.416,87	18.416,87	18.416,87	18.416,87	18.416,87	18.416,87	221.000,00
791	VIGIAS SUS -Estadual	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
797	Federal - estruturação Unidade de Atenção Esp. Em saúde - Aquis. De Equip.	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
941	Honorários Advocaciais	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
985	FONTE ÚNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MÉDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	188,87	188,87	188,87	188,87	188,87	188,87	2.000,00
984	PMG Multa Ambiental Judicial	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
000	Recursos ordinários (Livres)	10.777.166,87	10.777.166,87	10.777.166,87	10.777.166,87	10.777.166,87	10.777.166,87	129.326.000,00
5314	NUCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA E PROMOÇÃO A SAUDE	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
8314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017-FARMACIA CUSTEIO	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	1.092.000,00
7314	SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL DA S DESPESAS POR FONTE		15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	186.000.000,00





ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO RECEITAS CORRENTES		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
101	Fundeb 60%	4.340.333,33	4.340.333,33	4.340.333,33	4.340.333,33	4.340.333,33	4.340.333,33	26.042.000,00
102	Fundeb 40%	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-8.843.000,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
107	Salário-Educação	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	2.466.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	28.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	93.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	236.166,67	236.166,67	236.166,67	236.166,67	236.166,67	236.166,67	1.417.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	833.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	16.000,00
314	SUS- Estadual	102.833,33	102.833,33	102.833,33	102.833,33	102.833,33	102.833,33	617.000,00
331	APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	117.333,33	117.333,33	117.333,33	117.333,33	117.333,33	117.333,33	704.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	1.505.000,00
495	Atenção Básica	319.166,67	319.166,67	319.166,67	319.166,67	319.166,67	319.166,67	1.915.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	761.000,00
507	COSEP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.672.666,67	1.672.666,67	1.672.666,67	1.672.666,67	1.672.666,67	1.672.666,67	10.036.000,00
509	Gerenciamento do Trânsito	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	158.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	719.000,00	719.000,00	719.000,00	719.000,00	719.000,00	719.000,00	4.314.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.109.000,00	2.109.000,00	2.109.000,00	2.109.000,00	2.109.000,00	2.109.000,00	12.654.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 13B)	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
515	FUNREBOM	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	214.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	221.000,00
791	VIGIAS - SUS - Estadual	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
797	Federal - estruturação Unidade de Atenção Esp. Em saúde - Aquis. De Equip.	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
941	Honorários Advocatórios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
965	FONTE ÚNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MÉDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	2.000,00
984	PMG Multa Ambiental Judicial	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
000	Recursos ordinários (Livres)	21.554.333,33	21.554.333,33	21.554.333,33	21.554.333,33	21.554.333,33	21.554.333,33	129.326.000,00
5314	NUCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAÚDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	1.092.000,00
7314	SUS/ESTADUAL PROG SAÚDE DO VIAJANTE	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
TOTAL DA S RECEITAS POR FONTE		31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	186.000.000,00



CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSO DESPESA S CORRENTES		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
101	Fundeb 60%	4.340.333,33	4.340.333,33	4.340.333,33	4.340.333,33	4.340.333,33	4.340.333,33	26.042.000,00
102	Fundeb 40%	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-1.473.833,33	-8.843.000,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
107	Salário-Educação	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	2.466.000,00
114	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	28.000,00
119	PNAT-Transporte Escolar	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	93.000,00
130	PETE - Transporte Escolar Estadual	236.166,67	236.166,67	236.166,67	236.166,67	236.166,67	236.166,67	1.417.000,00
131	PNAE- Programa Merenda Escolar	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	833.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	16.000,00
314	SUS- Estadual	102.833,33	102.833,33	102.833,33	102.833,33	102.833,33	102.833,33	617.000,00
331	APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	117.333,33	117.333,33	117.333,33	117.333,33	117.333,33	117.333,33	704.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	1.505.000,00
495	Atenção Básica	319.166,67	319.166,67	319.166,67	319.166,67	319.166,67	319.166,67	1.915.000,00
501	Receitas de Alienação de Ativos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	761.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.672.666,67	1.672.666,67	1.672.666,67	1.672.666,67	1.672.666,67	1.672.666,67	10.036.000,00
509	Gerenciamento do Trânsito	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	26.333,33	158.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	719.000,00	719.000,00	719.000,00	719.000,00	719.000,00	719.000,00	4.314.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.109.000,00	2.109.000,00	2.109.000,00	2.109.000,00	2.109.000,00	2.109.000,00	12.654.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 13B)	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
515	FUNREBOM	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	214.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	221.000,00
791	VIGIAS SUS -Estadual	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
797	Fedreal - estruturação Unidade de Atenção Esp. Em saúde - Aquis. De Equip.	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
808	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
934	SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
936	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
941	Honorários Advocaciais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
965	FONTE ÚNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MÉDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	2.000,00
984	PMG Multa Ambiental Judicial	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
000	Recursos ordinários (Líbras)	21.554.333,33	21.554.333,33	21.554.333,33	21.554.333,33	21.554.333,33	21.554.333,33	129.326.000,00
5314	NUCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
6314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAÚDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017/FARMACIA CUSTEIO	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	1.092.000,00
7314	SUS/ESTADUAL PROG SAÚDE DO VIAJANTE	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
8314	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
9314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS-CUSTEIO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
TOTAL DA S DESPESAS POR FONTE		31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	186.000.000,00



GUARAPREV - GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL POR FONTE DE RECURSO - EXERCÍCIO DE 2021

FONTE DE RECURSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
fonte 001	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
fonte 040	1.203.333,33	1.203.333,33	1.203.333,33	1.203.333,33	1.203.333,33	1.203.333,33
TOTAL	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL POR FONTE DE RECURSO - EXERCÍCIO DE 2021

FONTE DE RECURSO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
fonte 001	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	1.560.000,00
fonte 040	1.203.333,33	1.203.333,33	1.203.333,33	1.203.333,33	1.203.333,33	1.203.333,33	14.440.000,00
TOTAL	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	16.000.000,00





GUARAPREV - GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO 2021

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00						
Receita de Contribuições	1.172.500,00	1.172.500,00	1.172.500,00	1.172.500,00	1.172.500,00	1.172.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00						
Receita Patrimonial	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00						
Outras Despesas Correntes	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
TOTAL	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO 2021

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Receita de Contribuições	1.172.500,00	1.172.500,00	1.172.500,00	1.172.500,00	1.172.500,00	1.172.500,00	14.070.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Receita Patrimonial	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	1.850.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Outras Despesas Correntes	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
TOTAL	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	16.000.000,00





GUARAPREV - GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

CODIFICAÇÃO	1º BIME STRE	2º BIME STRE	3º BIME STRE	4º BIME STRE	5º BIME STRE	6º BIME STRE	TOTAL
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Receita de Contribuições	2.345.000,00	2.345.000,00	2.345.000,00	2.345.000,00	2.345.000,00	2.345.000,00	14.070.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Receita Patrimonial	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,35	1.850.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00							
Outras Despesas Correntes	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
TOTAL	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,70	16.000.000,00





GUARAPREV - GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2021

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	1.329.166,67	1.329.166,67	1.329.166,67	1.329.166,67	1.329.166,67	1.329.166,67
Pessoal e Encargos Sociais	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00
Outras Despesas Correntes	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67
DESPESAS DE CAPITAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Investimentos	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TOTAIS	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2021

TÍTULOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.329.166,67	1.329.166,67	1.329.166,67	1.329.166,67	1.329.166,67	1.329.166,67	
Pessoal e Encargos Sociais	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	15.300.000,00
Outras Despesas Correntes	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Investimentos	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
TOTAIS	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	16.000.000,00





GUARAPREV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2021

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARATUBA, denominado simplesmente como GUARAPREV, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.
- 1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
- 3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
- 3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
 - 3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
 - 3.4.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
 - 3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
 - 3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
 - 3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.





3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Assets e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “ TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.1.6. Relatório de Due Diligence ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

5.1.7. Relatório de Rating;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.





6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.

6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO

6.10. Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)

6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Guaratuba, 06 de janeiro de 2021.

GUARAPREV

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X





8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:

- a. Preenchimento das Informações Cadastrais
- b. Upload dos documentos
- c. Botão “Salvar”

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de “Acesso Restrito”;
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo “Termo de Análise de Instituição”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo “Termo de Análise de Análise do Fundo”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo “Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão “Salvar” o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.





Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do
Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:

UF

CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão
Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:

UF

CEP





Contatos

1 –
Nome: Telefone:

E-mail:

2 –
Nome: Telefone:

E-mail:

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/____. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/___;
- Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/___;
- Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/___;
- Previdenciário – Vencimento em ___/___/___;
- Registro CVM – Expedido em ___/___/___.





III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

GESTOR ADMINISTRADOR

GESTOR/ADMINISTRADOR

DISTRIBUIDOR

AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

Sim Não

Emissor

(es):

Rating:

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

Sim Não





AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

Sim Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

Sim Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.



IV – PRODUTOS

Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

2) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

3) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

4) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

5) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

6) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

7) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____





Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

8) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

9) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

10) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

	Rentabilidade - Fundo (24 meses)	Rentabilidade - Benchmark (24 meses)	VaR - Fundo	VaR - Benchmark
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: ____/____/____.





V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO SEMANAL QUINZENAL MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.



VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.



Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de “*Compliance*”.



VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

X

Instituição:

Diretor

Responsável:

CPF:

Relacionar os anexos encaminhados:

Administradores/Gestores

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
- Rating de gestão atribuída por agência especializada.
- Outros _____.





Distribuidores/Agentes Autônomos

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- Outros _____.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

